



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

LEI Nº 2607/24 de 17.12.2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro nas seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2211 – MANUTENÇÃO DO SAMU
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTE
3.1.90.00 - Aplicações diretas
(406) 1.500.1002.0102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos - SaúdeR\$ 17.500,00
SubTotal.....R\$ 17.500,00

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2211 – MANUTENÇÃO DO SAMU
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTE
3.3.90.00 - Aplicações diretas
(320) 1.500.1002.0102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos - SaúdeR\$ 12.500,00
SubTotal.....R\$ 12.500,00
Total da Suplementação.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2202 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTE
3.3.90.00 - Aplicações diretas
(279) 1.500.1002.0102 Recursos de Impostos e de Trans. Impostos - SaúdeR\$ 30.000,00
SubTotal.....R\$ 30.000,00
Total da Anulação.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 17 de dezembro de 2024.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Sec. Mun. Adm. e Fazenda